



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Secretaria de Saúde

2º Termo de Aditamento do Convênio nº03/2023 celebrado entre o Município de Mococa – SP, por intermédio da Prefeitura Municipal de Mococa, e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa visando a transferência de valores repassados pela União a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Mococa-SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO RIBEIRO BARISON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.199.044-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 158.646.488-41, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.153/0001-94, com endereço na cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato, representada por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. Nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada CONVENIADA,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 agosto de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal (STF), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Secretaria de Saúde

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº03/2023, por meio das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITAMENTO tem por objetivo a transferência de recursos da União – através do Ministério da Saúde - a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras em atenção a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, de acordo com os dados e valores disponibilizados através de planilhas do sistema INVESTSUS e respectivas portarias ministeriais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o atendimento do presente TERMO DE ADITAMENTO serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 75.174,67 (setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referentes à Portaria do Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023. O repasse será realizado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária para o exercício de 2023:

Ficha: 273

10.302.0079.2018 - BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 05 - Federal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº03/2023.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias de igual teor.

Mococa, 22 de novembro de 2023



EDUARDO RIBEIRO BARISON


Prefeito Municipal de Mococa




DR. PEDRO PAULO BARRETO FURTADO

Provedor da Santa Casa

Testemunhas:



RG.: 43.164.026-2
CPF.: 311.105.198-09



RG.: 19374183-0
CPF.: 108.029.338-82